



**Câmara Municipal de Nova Venécia**  
**Estado do Espírito Santo**



**EMENDA MODIFICATIVA Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 14/2018**

O vereador *Valdemir da Silva Pereira*, da Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, infra-assinado, no uso das atribuições que lhes conferem o inciso III, art. 88, combinado com o inciso V, art. 108, o art. 117, § 5º e o art. 126, *caput* do Regimento Interno desta Câmara Municipal, apresenta a seguinte emenda modificativa ao Projeto de Lei nº 14/2018:

**Artigo único.** O art. 3º do Projeto de Lei nº 14/2018, que institui no calendário oficial de datas comemorativas do Município o dia do “BEM-ESTAR ANIMAL”, passa a vigorar com o seguinte texto:

*Art.3º Como forma de comemoração a data instituída no artigo 1º, poderá ser realizada pela sociedade civil, ONG, associações em parceria ou não com o Poder Público, uma marcha canina denominada “cãominhada” no sábado seguinte ao dia 04 de outubro.(NR)*

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 21 de maio de 2018; 64ª de Emancipação Política; 16ª Legislatura.

*Valdemir da Silva Pereira*  
**VALDEMIR DA SILVA PEREIRA (PDT)**  
 Vereador

*DEPARTAMENTO:*  
 \_\_\_\_\_  
*NECESSARIAMENTE:*  
 \_\_\_\_\_  
 - ANEXO AO  
 PROJETO DE LEI Nº 14/2018  
 Nº 12/2018/2018  
 \_\_\_\_\_  
**Antônio Emílio Abreu Dias Borges**  
 Presidente da CMNV-ES